CISION

Diário Económico

ID: 45253504

17-12-2012

Tiragem: 17710
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 10
Cores: Cor
Área: 27,11 x 33,47 cm²
Corte: 1 de 2

Fisco vai controlar até oito mil milhões de facturas das empresas

Na fase de teste, que começou a 20 de Novembro, as Finanças registaram 200 mil facturas de 8.500 empresas.

Lígia Simões
ligia.simoes@economico.pt

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) conta processar até oito mil milhões de facturas de empresas durante o próximo ano quando se iniciar, a 1 de Janeiro de 2013, o novo regime de envio electrónico dos dados da facturação para as bases de dados da administração fiscal.

Para testar o sistema informático, o Fisco iniciou uma fase experimental (a 20 de Novembro), antes da entrada em vigor das novas regras que visam combater a economia paralela. Em menos de uma semana, a AT registou cerca de 200 mil facturas de 8.500 empresas de todos os sectores de actividade que começaram já a testar a operacionalidade do sistema informático.

O balanço foi feito ao Diário Económico pelo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que considera que o "grau de adesão das empresas é muito significativo e as facturas já registadas no sistema superam as expectativas iniciais". Paulo Núncio garante ainda que "o sistema informático terá capacidade para processar a informação expectável de cerca de 8.000 milhões de facturas, numa primeira fase de implementação do projecto" do novo regime de facturação e comunicação electrónica a que todas as empresas e empresários em nome individual estarão obrigados.

Segundo o governante, o sistema informático da AT tem capacidade de expandir o processamento além dos 8.000 milhões de facturas inicialmente previstos, caso necessário, destacando que as novas regras da facturação electrónica, agora em fase de testes, se inserem numa "reforma fundamental para reforçar os mecanismos de combate à evasão fiscal e à economia paralela".

Paulo Núncio adianta os resultados da fase de testes que permite testar a operacionalidade do sistema: desde que as funcionalidades de transmissão electrónica, no Portal das Finanças, estiveram em pleno funcionamento, mais de 3.500 empresas que utilizam o sistema de facturação electrónica (essencialmente as grandes empresas) já estabeleceram ligações através de 'webservice' – que permite a transmissão em tempo real (imediata) dos elementos das facturas para a AT.

Ao mesmo tempo, em menos de uma semana, cerca de 5.000 empresas entraram no sistema para testaram o envio dos seus ficheiros SAF-T (PT) – aplicação disponibilizada pelo Portal das Finanças) que reveste uma forma idêntica à do anexo de um ficheiro a um email e que permite registos electrónicos das facturas por si emitidas.

Em causa está a comunicação de elementos constantes das facturas emitidas pelas empresas que são enviadas para as bases de dados da AT: o Número de Identificação Fiscal do emitente, o número do documento, data de emissão, montante total, valor do imposto a pagar, entre outros. Paulo Núncio informa que "todos os elementos enviados em testes serão eliminados da base de dados no dia 31 de Dezembro próximo, servindo apenas e exclusivamente para testar a operacionalidade do sistema".

FASE DE TESTES

- A fase experimental do envio electrónico dos elementos das facturas arrancou a 20 de Novembro, dando a possibilidade às empresas de solicitarem o certificado digital de testes e as instruções para adesão ao serviço.
- Mas as funcionalidades de transmissão electrónica de dados das facturas só estão há uma semana em pleno funcionamento. O objectivo é testar a operacionalidade do sistema.
- Este procedimento permite às empresas testar o modo de envio dos elementos das facturas, sem quaisquer custos acrescidos, cerca de dois meses antes do final do prazo para o primeiro envio obrigatório, fixado para o dia 25 de Fevereiro de 2013. A comunicação é mensal, e deve ser entregue até ao dia 25 do mês seguinte ao da emissão da factura.

Base de imposto será alargada em 300 milhões

Em causa estão as novas regras de facturação electrónica, a implementar em 2013, que obrigam todos os agentes económicos a emitirem factura, mesmo que esta não seja solicitada pelo consumidor, deixando de ser permitida a emissão de vendas a dinheiro e talões de venda. Uma obrigação que vai levar a um alargamento da base de imposto que determinará o IRC e IVA a pagar por parte das empresas. O acréscimo é na ordem dos 300 milhões de euros, segundo estimativas do Executivo com base no aumento das vendas declaradas na sequência da obrigatoriedade de comunicação electrónica da factura em todos os sectores de actividade. Esta obrigação consta do diploma publicado em Agosto e que também prevê o benefício fiscal no IRS a quem pedir facturas de 5% do IVA pago com limite de 250 euros (ver texto ao lado).

Este é considerado "um passo enorme" no combate à economia paralela, pois permitirá ao Fisco controlar a informação que não disponibilizava até agora, uma vez que só quando efectuava inspecções às empresas podia cruzar os elementos das declarações de IVA com as facturas. ■

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais revela que o registo de 200 mil facturas na fase de teste superou as expectativas iniciais. Paulo Núncio diz que o sistema processará, em 2013, informação "expectável" de cerca de oito mil milhões de facturas.

TRÊS PERGUNTAS A...

JOSÉ DOMINGUES DE AZEVEDO

Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

"Registo central traz maior verdade ao sistema fiscal"

O bastonário da OTOC aplaude a medida que, diz, criará maior pedagogia para o cumprimento das obrigações fiscais. E alerta que deverá ser "muito restrito" o acesso a ficheiros com informação de facturas que passará a estar na posse de uma única entidade: o Estado.

Em que medida, as novas regras de facturação vão contribuir para o combate à economia paralela?

Esta é, em minha opinião, uma das medidas que na prática mais irá concorrer para o combate à fraude e evasão fiscal. Desde logo pela concepção do mecanismo de interesse sucessivo que, na medida em que permite confrontar os elementos declarados pelos emitentes das facturas e os elementos na posse dos seus beneficiários, cria uma enorme insegurança no emitente, desincentivando-o à fuga, pois resta-lhe sempre a dúvida de saber se vai

CISION

Diário Económico

ID: 45253504

17-12-2012

Tiragem: 17710
País: Portugal
Period.: Diária
Âmbito: Economia, Negócios e.

Pág: 11
Cores: Cor
Área: 27,41 x 33,32 cm²
Corte: 2 de 2

Paulo Alexandre Coelho

ou não ser apanhado na ilegalidade cometida. Por outro lado, a existência de um registo central agregador das facturas emitidas vai trazer maior transparência e verdade no funcionamento do sistema fiscal português.

Com benefícios para o contribuinte...

Na verdade, sempre que todos participem no esforço financeiro das sociedades organizadas, então todos poderemos pagar apenas a parte que nos toca. Estas medidas ajudam a criar uma maior pedagogia para o cumprimento. Por outro lado, o novo mecanismo de funcionamento das guias de transporte, impedirá uma autêntica epidemia que existia na emissão e destruição daqueles documentos, sem que estes cumprissem a sua missão que é a elaboração da correspondente factura.

Com a informação na posse de uma única entidade (no caso, o Estado), é possível garantir a sua inviolabilidade e absoluta confidencialidade?

Embora esteja no diploma que quanto aos dados do adquirente apenas deve ser comunicado o NIF, o facto é que se comunicar via SAFT tem de enviar a Tabela de Clientes onde constam o nome e a morada. O problema não será dar esses dados à AT (que já os tem via cadastro) é enviar tudo num ficheiro "facilmente exportável" para outras aplicações, isto se a acessibilidade a esses ficheiros não for muito e muito restrita, ou seja, se não houver um nível de segurança muito elevado na AT. Afinal, é a base de dados de clientes de cada empresa. ■ **L.S.**

As regras do desconto de IVA

Só poderá abater o IVA à factura fiscal em 2014.

A legislação sobre as novas regras de comunicação electrónica das facturas prevê um pequeno benefício fiscal no IRS a quem peça factura no mecânico, cabeleireiro, esteticista, restaurantes e hotéis (em 2014, o benefício deverá ser alargado a todos os sectores). Mas restringe a possibilidade de dedução do IVA pago até um máximo de 250 euros no IRS. Saiba como funcionará o benefício fiscal.

1

A PARTIR DE QUE ANO SE PODE ABATER O IVA NO IRS?

A medida entra em vigor a 1 de Janeiro de 2013, pelo que esta dedução do IVA irá ter efeitos práticos em 2014, quando os contribuintes entregarem, dentro dos prazos legais, a sua declaração de rendimentos referente ao ano anterior.

2

QUANTAS FACTURAS PRECISO DE TER PARA ATINGIR OS 250 EUROS?

Nos serviços e produtos sujeitos à taxa de IVA de 23% (que são a maioria) será preciso juntar muitas facturas: no valor total de 26.637 euros para conseguir abater ao IRS os 250 euros previstos (5% do IVA pago). De uma forma mais simples: por cada 100 euros de gastos, pode deduzir 94 cêntimos do IVA no IRS. Só os contribuintes que quiserem beneficiar deste incentivo fiscal têm a obrigatoriedade de exigir o NIF na factura.

3

COMO É APURADO O VALOR DO INCENTIVO FISCAL?

O valor do incentivo é apurado pela Autoridade Tributária (AT) com base nas facturas que lhe foram comunicadas até 31 de Janeiro do ano seguinte ao da sua emissão, disponibilizando depois o montante de incentivo disponível no Portal das Finanças até ao dia 10 de Fevereiro. Os contribuintes podem ainda comunicar à AT os elementos das facturas que não tenham sido comunicados pelas empresas, devendo apenas neste caso manter os documentos durante quatro anos.

4

COMO FUNCIONA O E-FACTURA?

A AT lançou também para os contribuintes um site de teste (E-factura) para que, até 31 de Dezembro, os contribuintes de possam familiarizar com o seu funcionamento, inserindo facturas em seu poder e confirmar se aquelas que solicitaram a inserção do NIF foram comunicadas ao Fisco. ■ **L.S.**